Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

(BÊRÇO DA AMIZADE)

ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL

00146

LEI Nº 1.118.

*

(Projeto de Lei n. 48/73)

*

Autoriza uso de bens públicos.

*

ADEMIR FÁVERO, Prefeito Municipal em Exercício, deste Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder permissão de uso dos logradouros públicos do Cemitério Municipal local, em sua parte externa, nos dias de finados deste corrente ano , para a venda de flores, velas, guloseimas, refrescos e outros produtos próprios e inerentes a esses dias.

Parágrafo Único - O uso desses bens municipais será exclusivamente para as entidades assistenciais e filantrópicas sediadas neste Município.

Artigo 2º - Em vista de suas finalidades sociais, ficam, as mesmas, isentas do recolhimento de tributos municipais eventualmente devidos ao erário municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 1º de outubro de 1973

Ademir Fávero

ADEMIR FÁVERO,

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra

José Augusto de Oliveira

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,

Secretário